



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**EXTRATO DE ATA N.º. 002/2012-CPJ, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 09h00 (nove horas), no Plenário da Procuradoria Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, realizou-se a reunião extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, presentes o Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, Presidente, e os Procuradores de Justiça, Drs. Evandro Paes de Farias, Alberto Nunes Lopes, João Bosco Sá Valente, Carlos Antônio Ferreira Coêlho, Noeme Tobias de Souza, Suzete Maria dos Santos, Nicolau Libório dos Santos Filho, Maria José da Silva Nazaré, Maria José Silva de Aquino, José Roque Nunes Marques, Jussara Maria Pordeus e Silva, Públio Caio Bessa Cyrino, Antonina Maria de Castro do Couto Valle e Mauro Roberto Veras Bezerra. Ausentes, justificadamente, os Procuradores: Rita Augusta de Vasconcellos Dias, Flávio Ferreira Lopes, Sandra Cal Oliveira, Pedro Bezerra Filho, Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, e José Hamilton Saraiva dos Santos. **I – Abertura, conferência de *quorum* e instalação da sessão:** a começar, procedeu-se à verificação de *quorum*, sendo a reunião de pronto instalada, haja vista a presença de 15 (quinze) Procuradores de Justiça. **II – Leitura da Ordem do Dia: PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO: Processo n.º. 543023.2011.PGJ. Assunto:** Projeto de alteração do art. 290, da Lei Complementar n.º. 011/93. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora:** Exma. Sra. Dra. SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS. Com a palavra, o Sr. Presidente disse tratar-se de uma verba que o membro do Ministério Público do Amazonas recebia, quando se deslocava para o interior, a título de ajuda de custo e, quando era promovido para a Capital, novamente ele percebia o valor correspondente a um mês de vencimento, sem desconto. Acrescentou ainda que em 2007, a legislação foi alterada, condicionando esse pagamento a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

uma declaração do membro, no sentido de afirmar que não havia residência oficial no local para onde ele estava indo, com a comprovação dessas despesas. Prosseguindo, informou que houve uma grita geral na nomeação desses últimos Promotores, ao argumento de que os anteriores teriam recebido. Ainda com a palavra, o Procurador-Geral de Justiça disse que, como a Lei silencia a respeito do quanto a ser pago e da comprovação, a Assessoria sugeriu que fosse discutida a possibilidade de alteração da legislação, de modo que agora fosse conferido aos membros do Ministério Público o direito de perceberem essa ajuda de custo, consagrando a hipótese de se remunerar também nas remoções. Em seguida, a Procuradora de Justiça JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA disse que fez um estudo sobre o número de editais lançados nos dois últimos anos, frisando que em 2011, foram lançados 31 (trinta e um) editais de remoção, dos quais em 7 (sete) não houve inscrição ou houve desistência. Acrescentou também que isso significaria mais de meio milhão de reais gastos com ajuda de custo em remoção. Sugeriu ainda que o inciso III da proposta fizesse expressamente a previsão de permanência de um ano do membro na comarca para a qual se removeu, porque, embora exista esta previsão legal, se sabe que a jurisprudência administrativa já admitiu o deslocamento, nos casos em que não há outro inscrito. Pedindo a palavra, o Procurador de Justiça JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES disse que essa questão de juntar comprovante é uma coisa constrangedora e que é preferível que se estabeleça um valor fixo de indenização. Prosseguindo, ressaltou que tem dúvida com relação à remoção. Com a palavra, o Procurador de Justiça CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO disse que eliminar totalmente qualquer ajuda de custo na hipótese de remoção seria uma medida que não faz justiça com o Promotor, mas que não se pode igualar as duas situações, propondo que um valor deve corresponder à promoção e outro valor à remoção, estabelecendo o limite mínimo de um ano para a remoção. Retomando a palavra, o Procurador-Geral de Justiça FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ observou que não se pode transformar a questão na indústria da remoção, mas que, por outro lado, não se pode desencorajar a remoção, que é necessária para oxigenar a carreira. Com a palavra, o Procurador de Justiça PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO disse que já não é tão justo pagar um salário integral, na medida em que poucos Promotores se instalam efetivamente, enfatizando que a proposta originária, desde que condicionada ao interstício, parece muito próxima da justiça. Com a palavra, o Procurador de Justiça CARLOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

ANTÔNIO FERREIRA COÊLHO abriu divergência no sentido de aprovar o projeto oriundo da Assessoria, sugerindo a alteração de 1/3 (um terço) para 50% (cinquenta por cento) no percentual da ajuda de custo para as nomeações e promoções. **DECISÃO:** O Colégio decidiu, à maioria de seus membros, o seguinte: **APROVAR** o encaminhamento do Projeto de Lei de alteração do art. 290, da Lei Complementar n.º. 011/93, nos seguintes termos: “Art. 290 – O membro do Ministério Público terá direito à percepção de ajuda de custo, no valor correspondente a um terço do subsídio mensal do cargo que deva assumir, para indenização das despesas com transporte, mudança e instalação na nova sede de exercício, quando: I – após o cumprimento do Estágio de Adaptação, entrar em exercício na comarca para a qual tenha sido nomeado; II – promovido, passar a ter exercício na Entrância Final; III – removido, mudar de residência de uma para outra sede de Comarca, desde que cumprido o interstício previsto no art. 264 desta Lei.” **IV – O que houver:** Com a palavra, o Procurador-Geral de Justiça FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ registrou que é praticamente certa a aprovação da reposição do subsídio dos membros do Ministério Público em 2013, em torno de 30% (trinta por cento), retroativo a 2005, frisando que, se não houver o aumento do subsídio da Instituição, no ano que vem não terá como suportar o pagamento da Parcela Autônoma juntamente com esse acréscimo. Em seguida, informou que já homologou a licitação de ar do novo prédio, em razão de que foi necessário redesenhar o projeto, o qual estava com as instalações aparentes e iria comprometer a fachada do prédio. Acrescentou ainda que houve a necessidade de se redimensionar a subestação de energia, dispensando a contratação de um novo equipamento, o que representou uma economia de 900 (novecentos) mil reais. Prosseguindo, o Procurador-Geral de Justiça FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ disse que o Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos lhe pediu um prazo de 60 (sessenta) dias para colocar o novo prédio em funcionamento e que está conseguindo a isenção do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) na conta de energia do Ministério Público, o que irá significar uma economia de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) por ano. Com a palavra, o Procurador de Justiça JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES lembrou que a Igreja Católica abre a Campanha da Fraternidade tratando do tema saúde e advertiu que o Ministério Público pode dar extraordinárias contribuições. Acrescentou também que, como amazonense, se sente envergonhado com a situação da Santa Casa de Misericórdia e fez um apelo ao Ministério Público,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

para que reúna um grupo de Procuradores e Promotores numa comissão que faça um pente-fino naquela instituição, investigando desde as questões de organização, desde os bingos, cujo dinheiro nunca apareceu. Com a palavra, a Procuradora de Justiça JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA informou que foi julgado um processo na 2ª. Câmara em que o paciente morreu por falta do tratamento de hemodiálise e lembrou que há um Termo de Ajustamento de Conduta desde 2009 em que o Estado se obrigou a dar esse tratamento. Prosseguindo, sugeriu que se aproveite a oportunidade para divulgar esses Termos de Ajustamento de Conduta, para que a população saiba a que tem direito. Com a palavra, a Procuradora de Justiça MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO afirmou que o Termo de Ajustamento de Conduta referente à hemodiálise tem sido divulgado. Informou ainda que recentemente foram fechados dois Termos de Ajustamento de Conduta, um referente à doação de sandálias aos hansenianos e outro para a concessão do benefício de Previdência Social às crianças do Abrigo Moacyr Alves. Retomando a palavra, o Procurador-Geral de Justiça FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ parabenizou o Dr. José Roque Nunes Marques pela preocupação e afirmou que o Ministério Público, entrando nessa questão, tira a bandeira de determinados políticos, que procuram tirar proveito eleitoral da situação. Com a palavra, o Procurador de Justiça PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO louvou a brilhante ideia do Dr. Roque e salientou que outros fatos da cidade merecem um trabalho institucional efetivo, como a questão do patrimônio histórico. Acrescentou ainda que o Ministério Público precisa fazer um plano de ação institucional, com prioridade orçamentária e de recursos humanos para alguns pontos. Com a palavra, a Procuradora de Justiça MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO disse que todos os anos se tenta atacar macrotemas e de forma preventiva e sugeriu parceria com outros órgãos, como Defensoria Pública, para escoar a demanda do atendimento on line e do 0800, que ocupa 90% (noventa por cento) do tempo do Promotor. Retomando a palavra, o Procurador-Geral de Justiça FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ comunicou que o Plano Geral de Ação do Ministério Público está em fase de elaboração e que está pedindo a designação de uma audiência solene especial na Assembleia Legislativa para apresentação do Relatório de Atividades do Ministério Público, obrigação prevista em Lei e que nunca foi cumprida. Com a palavra, o Procurador de Justiça MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA elogiou a iniciativa do Dr. Roque e externou que a ele também incomodava ver o Ministério Público



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

apenas assistindo a questão da Santa Casa. Em seguida, colocou a Coordenação das Promotorias do Meio Ambiente à disposição para compor a comissão, no tocante ao aspecto histórico. Informou também que já tem a relação de todos os prédios históricos para serem investigados pelo Ministério Público e que sugeriu à Comissão que está elaborando uma proposta de ampliação dos quadros do Ministério Público a possibilidade da criação de mais uma Promotoria de Urbanismo, voltada especificamente para a questão do Patrimônio Histórico. Com a palavra, o Procurador de Justiça EVANDRO PAES DE FARIAS registrou que o centro da cidade também precisa ser reorganizado, principalmente nas áreas do Porto e da Manaus Moderna e indagou de que forma a Instituição pode contribuir para a melhoria desses serviços prestados à população. **IX – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, ....., Lucíola Honório de Valois Coêlho da Silva, Secretária, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e por todos os Procuradores presentes.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
*Presidente*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
*Membro*

**ALBERTO NUNES LOPES**  
*Membro*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**JOÃO BOSCO SÁ VALENTE**  
*Membro*

**CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO**  
*Membro*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**  
*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**  
*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
*Membro*

**MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**  
*Membro e Secretária*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**  
*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**  
*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**  
*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**  
*Membro*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**  
*Membro*

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
*Membro*